LEI Nº. 509 de 05 de novembro de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR	
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal.		
	01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.00	R$	13.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3190.11.00.00.....	R$	5.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.14.00.00.....	R$	23.000,00
	01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.00.....	R$	18.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$**	**59.500,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e Encargos com Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2004.3190.92.00.00 ..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.32.00.00 ..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.35.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.33.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.30.00.00..... 01.001.01.031.0001.2004.3390.36.00.00.....	R$ R$ R$ R$ R$ R$	100,00 100,00 5.900,00 500,00 5.000,00 4.000,00
02	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Implantação de Governo Itinerante. 01.001.01.031.0001.2005.3390.30.00.00..... 01.001.01.031.0001.2005.3390.36.00.00.....	R$ R$	10.000,00 6.000,00
03	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Material de Informática. 01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00.....	R$	12.000,00
04	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Manutenção e reforma do Prédio da Câmara Municipal. 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.00.....	R$	10.000,00
05	CAMARA MUNICIPAL. CAMARA MUNICIPAL. Aquisição de Moveis e Maquinas e Equipamento em Geral. 01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00	R$	5.900,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**59.500,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de outubro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL